



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2012.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Anexo V da Lei Municipal nº 3.555, de 10 de junho de 2011; e Lei 3.773, de 27 de abril de 2012, comunica aos interessados que executará a pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, das **Ruas Alvys Hofstatter, Copacabana e 81, do Bairro Canabarro**, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Alvys Hofstatter**, no trecho compreendido entre as Ruas Carlos Arnt e José Gomes da Silva, numa extensão de 294,04 metros, totalizando a área de 2.670,34 m²;
 - 1.2 – **Rua Copacabana**, no trecho compreendido entre a Rua Ilma Schaeffer e o fim da rua, numa extensão de 288,28 metros, totalizando a área de 2.599,85 m²;
 - 1.3 – **Rua 81**, no trecho compreendido entre as Ruas Copacabana e Fredolino Frederico Wasem , numa extensão de 65,89 metros, totalizando a área de 596,42 m².

- 2 – Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo das Obras fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.

- 3 – Dos Custos Totais das Obras:** Os custos totais para a pavimentação dos trechos de ruas, conforme fixados no item 1 do presente edital, ficam orçados em:
 - 1.1 – **Rua Alvys Hofstatter:** R\$ 290.010,24 (duzentos e noventa mil, dez reais e vinte e quatro centavos);
 - 1.2 – **Rua Copacabana:** R\$ 320.408,37 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos);
 - 1.3 – **Rua 81:** R\$ 77.941,92 (setenta e sete mil, novecentos quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

- 4 – Plano de Rateio do Custo da Obra:** Os custos das obras serão rateados entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna "**Valorização R\$**" do anexo IV do presente Edital.

- 5 – Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.555, de 10 de junho de 2011, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
 - 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.
Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 02 de maio de 2012.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jaime Genésio Klein
Secretario Municipal da Fazenda